

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO FINAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Procedimento nº 15/2026
Modalidade Dispensa de Licitação nº 13/2026
Processo 141103.000412/2026-61

Processo SEI	141103.000412/2026-61
Fundamento legal	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Contratada	Tahiti Turismo LTDA
CNPJ	16.168.676/0001-29
Valor global	R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais)

A PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 3ª REGIÃO – PERNAMBUCO – CORECON-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a instrução constante do Processo SEI nº 141103.000412/2026-61, e com fundamento nos arts. 70, inciso III, 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo pesquisa, cotação, reserva, emissão, fornecimento e eventual suporte relacionado à aquisição de passagens aéreas nacionais de ida e volta;

CONSIDERANDO a realização da pesquisa de preços mediante solicitação direta de propostas a fornecedores especializados, com a obtenção de 03 (três) propostas comerciais;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços apurou os valores de R\$ 1.580,00, R\$ 1.730,14 e R\$ 1.830,27, tendo sido identificada como menor e mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa Tahiti Turismo LTDA;

CONSIDERANDO que o valor de R\$ 1.580,00 encontra-se abaixo da mediana apurada de R\$ 1.730,14, evidenciando vantagem econômica para a Administração;

CONSIDERANDO que consta dos autos informação quanto à regularidade fiscal e trabalhista da empresa Tahiti Turismo LTDA, conforme documentação acostada ao processo;

CONSIDERANDO o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme registrado na instrução processual;

CONSIDERANDO, por fim, a instrução processual realizada, com a juntada dos documentos pertinentes à demanda, estimativa de despesa, habilitação, razão da escolha do fornecedor, justificativa de preço e autorização da autoridade competente;

DECIDE:

1. APROVAR o Termo de Referência, a pesquisa de preços, a razão da escolha do fornecedor, a justificativa

do preço, a demonstração da compatibilidade da despesa com os recursos orçamentários e os demais documentos que integram a instrução do Processo SEI nº 141103.000412/2026-61.

2. RECONHECER o enquadramento da contratação como dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. ACOLHER a pesquisa de preços realizada e a justificativa de preço constante dos autos, reconhecendo como economicamente mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa Tahiti Turismo LTDA, no valor global de R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais).

4. AUTORIZAR a contratação da empresa Tahiti Turismo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.168.676/0001-29, pelo valor global de R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais), para a prestação dos serviços de agenciamento de viagens objeto do processo.

5. ESTABELECER que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços especializados de agenciamento de viagens, compreendendo pesquisa, cotação, reserva, emissão, fornecimento e eventual suporte relacionado à aquisição de 02 (duas) passagens aéreas nacionais de ida e volta, conforme as especificações, condições, itinerários, datas e horários estabelecidos no Documento de Formalização de Demanda, no Termo de Referência e na proposta da contratada.

6. DETERMINAR a emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais), à conta da dotação orçamentária própria, previamente à execução da despesa, observada a disponibilidade orçamentária constante dos autos.

7. AUTORIZAR a formalização da contratação por nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento hábil admitido pelo art. 95 da Lei nº 14.133/2021, conforme a natureza e as condições da contratação, ficando a execução integralmente vinculada ao Termo de Referência, à proposta apresentada pela contratada e aos demais documentos que integram o processo.

8. DETERMINAR que a contratada proceda à confirmação das reservas e demais providências operacionais necessárias à emissão das passagens, observando rigorosamente as condições estabelecidas pela Administração e as especificações constantes do Termo de Referência.

9. DETERMINAR que o acompanhamento e a fiscalização da execução sejam realizados pelo agente ou servidor formalmente designado, competindo-lhe verificar a conformidade dos serviços prestados com as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

10. DETERMINAR que o pagamento seja realizado somente após a efetiva prestação dos serviços correspondentes, mediante o recebimento e o devido ateste pelo responsável pelo acompanhamento da contratação, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação e a manutenção das condições de habilitação e regularidade exigidas.

11. DETERMINAR a divulgação do ato que autoriza a contratação direta no sítio eletrônico oficial do CORECON-PE, bem como a realização das publicações e registros exigidos pela Lei nº 14.133/2021, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável.

12. DETERMINAR o encaminhamento dos autos à Gerência e aos setores competentes para adoção das providências administrativas necessárias à formalização e execução da contratação. O relatório constante dos autos, inclusive, encaminha o processo à Gerência para prosseguimento da aquisição por dispensa em razão do valor.

Fica, assim, AUTORIZADA a contratação direta da empresa Tahiti Turismo LTDA, pelo valor global de R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais), para a execução do objeto descrito no presente processo, observadas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta comercial e nos demais documentos que integram a instrução processual.

Recife, data da assinatura digital.

(assinado eletronicamente)

KEYNIS CÂNDIDO DE SOUTO

Presidenta do Corecon-PE



Documento assinado eletronicamente por **Keynis Cândido de Souto, Presidente**, em 31/08/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0287874** e o código CRC **6B014A72**.

141103.000412/2026-61

0287874v3